



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Direção da Faculdade de Educação
Gabinete da Direção

EDITAL Nº 1178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.209440/2024-06

EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO 2025

TURMA DE 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Educação, turma de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

DAS INSCRIÇÕES

1. Todas as inscrições serão feitas pelo link <https://formularios.tic.ufrj.br/index.php/568368>. Nele, os/as candidatos/as deverão preencher uma ficha online de inscrição com os seguintes dados/documentos:

- (a) Indicação de uma Linha de Pesquisa e duas opções de Orientador/a;
- (b) Dados pessoais;
- (c) Opção de vaga: Ampla concorrência (AC) ou Cotas de Ação Afirmativa (CAA);
- (d) Pré-Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, com até 10 páginas, contendo os seguintes itens: título, indicação de dois possíveis orientadores; introdução, justificativa (incluindo a escolha do PPGE-UFRJ, da Linha de Pesquisa que pretende ingressar e possíveis orientadores), objetivos, referencial teórico e metodológico e referências bibliográficas, conforme modelo no anexo II deste edital (anexar);
- (e) Currículo *Lattes*: será aceito apenas o currículo anexado em pdf (anexar);
- (f) Comprovante de conclusão da graduação (diploma ou declaração) ou termo de responsabilidade para alunos/as que não colaram grau na graduação (Modelo no ANEXO VI).
- (g) Certidão de nascimento de filhos/as até 5 anos, no caso de estudantes que foram mães nos últimos 5 anos (anexar)
- (h) Comprovante de residência (exclusivamente para candidatos/as que residam a mais de 250 Km de distância do Rio de Janeiro e solicitem no formulário a realização da arguição em formato remoto na segunda e na terceira etapa do processo seletivo, caso aprovados/as na primeira etapa do processo seletivo mencionado): conta de consumo no nome do/da candidato/a ou, caso não possua, declaração segundo o modelo disponível no Anexo V deste edital.
- (i) Termo de concordância com o edital;
- (j) Preenchimento do questionário sobre o perfil do candidato. Disponível no link: <https://formularios.tic.ufrj.br/index.php/525558>**

1.1. Na página do PPGE-UFRJ (<https://ppge.educacao.ufrj.br/ppge-linhas-curriculo.html>) consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com suas respectivas temáticas. O Anexo I deste edital registra os nomes dos/as professores/as com disponibilidade de orientação para o mestrado 2025 e seus respectivos temas de pesquisa.

1.2. Não haverá inscrição sob outras formas.

1.3. As inscrições são gratuitas.

2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as enviarão no momento da matrícula cópia dos documentos abaixo relacionados para serem autenticados na secretaria do PPGE. Caso não apresentem esses documentos, serão automaticamente impedidos/as de realizar a matrícula e excluídos/as do processo seletivo.

Relação de documentos a serem apresentados no ato da matrícula (para os/as candidatos/as aprovados):

- a. Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou revalidado na forma da lei. O Programa poderá aceitar matrícula de candidatos(as) que ainda não tenham recebido seu diploma de graduação, desde que apresentem certificados de conclusão de curso de graduação devidamente validado por suas instituições de origem. Caso aprovados(as) e classificados(as), os(as) candidatos(as) que estejam nesta situação deverão apresentar seus diplomas de graduação até a data de exame de projeto do mestrado, sob pena de ficarem impedidos de defender seus projetos e, consequentemente, de perderem as vagas;
- b. Cópia do documento de identidade em que conste o local de nascimento do/a candidato/a;
- c. Foto digital com fundo branco recente;
- d. Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e. Cópia do passaporte para candidatos/as estrangeiros/as;
- f. Certificado militar ou de dispensa militar;

3. Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto da ficha de inscrição *online*.

4. A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

5. Os/As candidatos/as estrangeiros/as poderão inscrever-se para programas PEC-PG (Programa Estudante Convênio Pós-Graduação), Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA (Organização dos Estados Americanos), respeitando as normas e prazos das referidas agências.

5.1. No caso dos/as candidatos/as às vagas do PEC-PG, eles/as deverão também enviar por e-mail (selestrado.ppgeufrj@gmail.com) os seguintes documentos:

- 5.1.1. Histórico escolar do curso de nível superior concluído com as disciplinas cursadas;
- 5.1.2. Diploma de graduação digitalizado;

5.1.3. Pré-Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, com até 10 páginas, contendo os seguintes itens: título, indicação de dois possíveis orientadores; introdução, justificativa (incluindo a escolha do PPGE-UFRJ, da Linha de Pesquisa que pretende ingressar e possíveis orientadores), objetivos, referencial teórico e metodológico e referências bibliográficas, conforme modelo no anexo II deste edital;

5.1.4. Currículo da Plataforma *Lattes* disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>.

Obs: Este procedimento é exclusivo para estrangeiros/as que optem pelo PEC-PG. Os/As estrangeiros/as que não optem pelo PEC-PG deverão seguir os procedimentos de seleção dos/as demais candidatos/as.

6. O/A candidato/a deverá apresentar-se com o documento de identidade com foto na etapa do processo seletivo apresentada no item 9 deste edital.

DAS VAGAS

7. O número de vagas oferecidas pelo PPGE para o ano de 2025 no curso de mestrado será de **54 vagas**, assim distribuídas:

- a) **36 vagas** para Ampla Concorrência (AC), distribuídas por Linha de Pesquisa conforme especificadas no anexo I;
- b) **12 vagas** para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os pretos, pardos e indígenas, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022, distribuídas por Linha de Pesquisa conforme especificadas no anexo I;
- c) **03 vagas** para Cotas de Ações afirmativas (CAA) reservadas para pessoas com deficiência (PcD), de acordo com a resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022, distribuídas por Linha de Pesquisa conforme especificadas no anexo I;
- d) **03 vagas** para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para pessoas travestis, transexuais e quilombolas, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022, distribuídas por Linha de Pesquisa conforme especificadas no anexo I.

7.1. As vagas não serão preenchidas integralmente caso não haja candidatos/as aprovados/as no processo de seleção.

7.2. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número previsto de candidatos/as, as vagas poderão ser redistribuídas para qualquer uma das categorias (AC, CAA).

7.3. A distribuição de vagas por Linha de Pesquisa é a seguinte:

Curriculo, Ensino e Diferença (09 vagas)
Estado, Trabalho-Educação e Movimentos Sociais (10 vagas)
Formação Docente, Linguagens e Subjetividade (19 vagas)
História, Sujeitos e Processos Educacionais (04 vagas)
Inclusão, Ética e Interculturalidade (04 vagas)
Políticas e Instituições Educacionais (08 vagas)

Cada candidato/a deverá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

7.4. As indicações de possíveis orientadores servem apenas para a organização do processo seletivo, não assegurando qualquer vínculo de orientação no programa.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8. Estão garantidos 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas, 5% para pessoas com deficiência e 5% para pessoas travestis, transsexuais e quilombolas, em conformidade com a Resolução CEPG n° 118, de 30 de setembro de 2022.

8.1. Os/As candidatas/os que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas fazendo sua autodeclaração em campo específico do Formulário de Inscrição no processo seletivo.

8.2. Os/As optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

8.3. Os/As optantes de ações afirmativas classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

8.4. Em caso de desistência de optantes aprovadas/os em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo/a optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

8.5. Na hipótese de não haver optantes aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.

8.6. Os/as optantes autodeclarados/as pretos/as e pardos/as serão submetidos/as ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, por uma comissão específica instituída pela UFRJ de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni n° 24/2020 na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

8.7. Os/As candidatos/as pretos/as e pardos/as que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos/as optantes e terão vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo PPGE, desde que aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo e considerados/as aptos pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros/as.

8.8. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o/a optante pertence, além de uma carta relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado/a, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

8.9. Candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência ou com Transtorno do Espectro

Autista (TEA) deverão enquadrar-se no Art. 2º. da Lei n° 13.146 de 6 de julho de 2015, nos Art. 3º. e 4º. do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e/ou no Art. 1º. da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e na Lei 14.768/2023, assim como no enunciado AGU no. 45 de 14 de setembro de 2009. Tais candidatos/as deverão, obrigatoriamente, anexar, no momento da inscrição laudo(s) médico(s) assinado(s) por um/a especialista em TEA ou na área da deficiência da/do candidata/o. O laudo precisa descrever a condição clínica da/do candidata/o, o grau ou nível de deficiência ou do TEA, contendo a referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID). Devem constar do laudo o nome completo e o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/da profissional emissor do laudo, ambos de forma legível. Devem constar, ainda, deste documento, a assinatura e o carimbo profissional (igualmente legíveis) do(s)/da(s) médico(s)/as(s) que emitir(em) o(s) laudo(s). Os laudos deverão ter sido emitidos dentro dos últimos 18 meses.

8.10. No caso dos/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é desejável a apresentação de pareceres e/ou relatórios pedagógicos em papel timbrado que comprovem a realização de Atendimento Educacional Especializado ao

longo da escolarização básica e/ou superior, explicitando o tipo e objetivos dos atendimentos ofertados às/aos candidatas/as. Tais documentos devem ser emitidos por profissional especializado/a na área educacional, em serviços de educação especial ou instituição de ensino credenciados em órgãos oficiais competentes (municipais, estaduais e/ou federais).

8.11. Candidatos(as) surdos e surdas deverão apresentar os mesmos documentos do item 8.9 e, facultativamente, do item 8.10. Além disso, devem apresentar exame audiológico que comprove surdez neurossensorial em grau severo e/ou profundo, emitido nos últimos 36 meses. O nome e CRM do médico que forneceu o laudo devem estar legíveis no carimbo.

8.12. Candidatos(as) com deficiência visual (Baixa Visão e Cegueira) deverão apresentar os mesmos documentos do item 8.9 e, facultativamente, do item 8.10. Além disso, devem apresentar exame de acuidade visual emitido nos últimos 36 meses. O nome e CRM do médico que forneceu o laudo devem estar legíveis no carimbo.

8.13. Os documentos especificados nos tópicos 8.9, 8.11 e 8.12 serão avaliados por banca de verificação designada pela DIRAC – Diretoria de Acessibilidade/UFRJ, que emitirá parecer final quanto ao direito do(a) candidato(a) à concorrência na reserva de cotas, no uso das suas atribuições legais e regimentais.

8.14. Caso necessite de atendimento especial ou recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva a fim de participar do processo seletivo, será necessário que o/a candidato/a assinala na ficha de inscrição esta necessidade.

a) Candidatos(as) com deficiência visual (baixa visão e cegueira), surdos/das, com paralisia cerebral e/ou física ou autistas que precisem de mediador para realização da prova, devem informar esta necessidade na ficha de inscrição.

8.15. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas para pessoas com deficiência(s) e/ou TEA, antes da homologação do resultado final, deverão passar por banca de verificação do Termo de Autodeclaração, conforme consta do formulário de inscrição.

8.16. Considerando a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo compensatório de 1,2 na pontuação atribuída à arguição, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. As candidatas devem anexar certidão de nascimento de filhos/as até 5 anos no momento da inscrição.

DA SELEÇÃO

9. Das etapas de seleção:

9.1 As datas e horários das etapas concernentes ao processo seletivo estão previstos no Anexo III e o processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

1ª etapa: Prova escrita (Eliminatória)

2ª etapa: Arguição do/a candidato/a baseada na análise do pré-projeto de pesquisa e do currículo Lattes. Esta fase ocorrerá presencialmente, por banca organizada pela Comissão de Seleção. A arguição será gravada. (Eliminatória)

3ª. Etapa: Heteroidentificação (para os candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as) e Banca de validação da Autodeclaração (pessoas com deficiência) (Eliminatória)

9.2. Dos critérios de seleção de cada etapa:

9.2.1. Da 1ª etapa: prova escrita.

9.2.1.1. Sem consulta, constará de uma primeira questão versando sobre tema educacional de interesse geral entre os indicados no Anexo IV, e de uma segunda questão versando sobre tema específico da linha de pesquisa escolhida, com bases nos temas e bibliografia indicados no Anexo IV.

9.2.1.2. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

- (a) Conhecimento e reflexão crítica em relação à produção acadêmica atual sobre o tema da questão geral e da linha de pesquisa escolhida;
- (b) Capacidade de argumentação e diálogo com a bibliografia sugerida para a questão específica da linha;
- (c) Organização de ideias, coerência e correção no uso da língua portuguesa.

9.2.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada exclusivamente de forma presencial, na UFRJ, no campus Praia Vermelha e terá duração máxima de 4 (quatro) horas. Em nenhuma hipótese o/a candidato/a poderá ingressar no local da prova escrita após o início de sua realização.

9.2.1.2. Na prova escrita, o/a candidato/a só poderá se identificar pelo NÚMERO DE INSCRIÇÃO. Provas identificadas por qualquer outro modo serão eliminadas.

9.2.1.3. Caberá ao candidato consultar a confirmação do local da realização da prova, nas dependências da UFRJ, na página eletrônica da Faculdade de Educação e/ou nas redes sociais oficiais da UFRJ.

9.2.1.4. No dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento com foto.

9.2.1.5. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica com tinta preta ou azul (transparente).

9.2.1.6. O candidato será eliminado no caso de usar fones, celulares ou equipamentos eletrônicos durante a prova.

9.2.1.7. Os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita serão convocados/as para a segunda etapa referente à arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e o currículo Lattes, por meio de listagem afixada no mural da secretaria do PPGE-UFRJ, situado na Faculdade de Educação, e, também, disponível no site da Faculdade de Educação (<https://www.educacao.ufrj.br/>) e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFRJ (<https://ppge.educacao.ufrj.br/ppge-linhas-curriculo.html>).

9.2.2. Da 2ª etapa: Da arguição do/a candidato/a baseada na análise prévia do pré-projeto de pesquisa e do currículo Lattes.

9.2.2.1. A arguição do/a candidato/a será presencial, feita por uma banca de professores/as do PPGE, a qual versará sobre o pré-projeto (relação entre a trajetória profissional e acadêmica do/a candidato/a e o projeto apresentado, articulação do projeto com linha de pesquisa e orientadores/as indicados/as, articulação entre tema, questões e referencial teórico-metodológico proposto, domínio da discussão apresentada no projeto e a coerência entre o escrito e o falado) e sobre o currículo Lattes (produção bibliográfica e técnica, experiência profissional, trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, disponibilidade de tempo para conclusão do curso em 24 meses).

9.2.2.2. Os/as candidatos/as não poderão assistir às arguições dos/as concorrentes.

9.2.2.3. Será facultada a realização da arguição no formato remoto ao/a candidato/a que comprovar sua residência a uma distância superior a 250 Km do município do Rio de Janeiro, através de comprovante de residência apresentado no momento da inscrição. É de responsabilidade exclusiva

do/a candidato/a garantir as condições necessárias de conexão de internet para realização da arguição em formato remoto.

9.2.2.4. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na 2ª etapa serão eliminados/as do processo seletivo. O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação (www.educacao.ufrj.br).

9.2.3. Heteroidentificação

9.2.3.1. Os/as optantes autodeclarados/as pretos/as e pardos/as serão submetidos/aos ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, por uma comissão específica instituída pela UFRJ de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020 e na Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

9.2.3.2. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidoras/es (técnicos administrativos/ docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação.

9.2.3.3. O/A candidato/a que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

9.2.3.4. A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação acontecerá após o processo seletivo, e a data e horário serão divulgados pelo PPGE através de mensagem por correio eletrônico. Em caso de não comparecimento o/a candidato/a será desconsiderado/a optante para fins classificatórios.

9.2.3.5. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

9.2.3.6. O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato.

9.2.3.7. Será facultada a realização da heteroidentificação no formato remoto para o/a candidato/a que comprovar sua residência a uma distância superior a 250Km do município do Rio de Janeiro, através de comprovante de residência apresentado no momento da inscrição. Nestes casos o/a candidato/a optante poderá solicitar, no ato da inscrição e mediante justificativa, entrevista no formato remoto. O aceite por parte da comissão vai depender da sua disponibilidade. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a garantir as condições necessárias de conexão de internet para realização da heteroidentificação em formato remoto.

9.2.3.8. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas.

9.2.3.9. Aos/Às candidatos/as não aptos/as será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão.

9.2.3.10. Caso o/a candidato/a seja considerado não apto no procedimento de heteroidentificação, o/a candidato/a será eliminado da seleção como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

DA CLASSIFICAÇÃO

10. Os/As candidatos/as receberão na 1ª etapa notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e na 2ª etapa notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota final composta da média aritmética entre as duas etapas.

10.1. A classificação será feita com base na nota final obtida.

10.2. Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da 2ª etapa e, em segundo lugar, a nota da 1ª etapa. Caso persista o empate, serão considerados, na seguinte ordem:

- (a) Análise do currículo *Lattes* com ênfase em publicações e participações em Congressos com apresentação de trabalhos;
- (b) Experiência profissional;
- (c) Maior idade;

DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

11. Os/As candidatos/as aprovados/as nas duas etapas da seleção e classificados/as farão um exame escrito de proficiência em língua estrangeira (1. Inglês e 2. Francês ou 3. Espanhol, à escolha do/a candidato/a).

11.1. O exame escrito de proficiência em língua estrangeira terá duração máxima de 2 (duas) horas cada e será realizado em data a ser definida posteriormente e informada pela Coordenação do PPGE,

11.2. Nenhum/a candidato/a poderá ser admitido no local do exame escrito de proficiência em língua estrangeira após o início de sua realização.

11.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados/as.

11.4. O/A candidato/a reprovado/a no 1º exame escrito de proficiência em língua estrangeira terá que realizar nova prova em data a ser definida pelo programa. A reprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do/a candidato/a do Programa.

11.5. Em conformidade com o parágrafo único do Art. 15 do Regulamento do Programa, só serão aceitos, para fins de dispensa da comprovação da capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, um dos seguintes documentos:

- (a) Resultado obtido em exame exigido como parâmetro para concessão de bolsa no exterior por agências de fomento e que estejam devidamente dentro do prazo de validade;
- (b) Resultado obtido em exame anteriormente feito em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES, em intervalo de tempo não superior a 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação deste edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Das disposições gerais:

12.1. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo Programa, das normas dessas agências e de Edital específico do próprio Programa.

12.2. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados

já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

12.3. Recursos sobre os resultados das etapas deverão ser protocolados junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, através do e-mail selemestrado.ppgeufrj@gmail.com, no período previsto no Anexo III.

12.3.1. O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

12.3.2. A Comissão de Seleção do Edital do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFRJ será responsável pela análise dos recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Mestrado, sendo soberana em suas decisões.

12.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre a realização de todas as etapas do processo seletivo, principalmente dia e horário das arguições.

12.5. O edital estará disponível, durante o período de inscrição, na página da Faculdade de Educação (<https://www.educacao.ufrj.br/>).

12.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

COMISSÃO DE SELEÇÃO

José Jairo Vieira - Docente
Juliana Martins Cassani - Docente
Mariane Campelo Koslinski – Substituta eventual do Coordenador do PPGE
Leandro Teófilo de Brito - Docente
Luciene Cerdas - Docente e presidente da banca
Tiago Lisboa Bartholo - Docente
Tiago Fortes Ribas - Docente
Thiago Ranniery Moreira de Oliveira – Docente – Coordenador do PPGE Mariana Chaves Lopes (chefe da secretaria acadêmica do PPGE)

Thiago Ranniery Moreira de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
SIAPE 1894207



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ranniery Moreira de Oliveira**, Coordenador(a), em 14/01/2025, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Abreu Costa de Moura**, Diretor(a), em 15/01/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5037757** e o código CRC **620F467A**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

PROFESSORES/AS COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO PARA O MESTRADO EM 2025 – PPGE-UFRJ

CURRÍCULO, ENSINO E DIFERENÇA	
Vagas Ampla Concorrência: 06	
Vaga para pretos, pardos e indígenas: 02	
Vaga para pessoas travestis, transexuais e quilombolas: 01	
PROFESSOR/A	TEMAS DE PESQUISA
Amílcar Araújo Pereira	Ensino de História, história das relações raciais, história e cultura afro brasileiras, história oral, movimentos sociais e formação de professores
Ana Angelita Costa Neves da Rocha	Currículo. Geografia da Educação. Ensino de Geografia. Avaliação. Epistemologia da Geografia. Arquitetura Escolar.
Juliana Marsico Correia da Silva	História do Currículo, Formação de professores, Estudos multiespécie, Ensino de Ciências e Biologia.
Luciene Cerdas	Alfabetização, ensino de leitura e escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Currículo e diversidade nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Saberes e práticas docentes nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Thiago Ranniery Moreira de Oliveira	Currículo, gênero e sexualidade. Cultura, diferença e políticas curriculares. Estudos feministas, queers e estudos de currículo. Estudos de ciência e tecnologia, estudos multiespécies e educação.
Carmen Teresa Gabriel	Currículo. Conhecimento. Saber Histórico Escolar. Teorias do discurso.

ESTADO, TRABALHO-EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS Vagas para ampla concorrência: 07 Vaga para pretos, pardos e indígenas: 02 Vaga para pessoas com deficiência (PeD): 01	
PROFESSOR/A	TEMAS DE PESQUISA
Alessandra Nicodemos Oliveira Silva	Ensino de História na perspectiva de incorporação de saberes, leituras de mundo experiências dos educandos/as. Políticas curriculares, propostas pedagógicas e práticas docentes na Educação de Jovens e Adultos. Concepções teóricas e metodológicas da Educação Popular em espaços escolares e movimentos sociais. Reformas Educacionais e seus impactos na relação entre juventude trabalhadora e escola.
Ênio José Serra dos Santos	Políticas e História de Educação de Jovens e Adultos; EJA e mundos do trabalho; EJA e educação popular: história e ações educativas; Geografia da EJA; Geografia das políticas educacionais; Reformas educacionais e seus impactos na educação da classe trabalhadora
Fábio Araújo de Souza	Políticas Educacionais, Financiamento da Educação Básica Pública, Trabalho-Educação.
José Jairo Vieira	Decolonialidade e Educação Antirracista. Políticas de esporte e corpo. Desigualdade social. Diversidade social. Estado e Movimentos Sociais.
Jussara Marques de Macedo	Organismos internacionais e trabalho docente. Políticas de formação para o trabalho docente. Precarização do trabalho docente. Formação para o trabalho docente nos Institutos Federais.
Marcelo Paula de Melo	Políticas Públicas de Esporte e Educação Física na educação básica e no lazer. Relação Estado e Sociedade civil na execução de Políticas educacionais e de Educação Física em tempos de avanço neoliberal. Conservadorismo e impactos na escolarização, no corpo e na Educação Física em tempos de avanço neoliberal.

FORMAÇÃO DOCENTE, LINGUAGENS E SUBJETIVIDADE Vagas para ampla concorrência: 14 Vaga para pretos, pardos e indígenas: 04 Vaga para pessoas com deficiência (PeD): 01	
PROFESSOR/A	TEMAS DE PESQUISA
André Bocchetti	Corporeidades e educação, Práticas somáticas e reverberações educacionais, Corpo, política e educação, Corporeidades e filosofias da diferença, Corporeidade na formação de professores
Daniela de Oliveira Guimarães	Infância e Linguagem; Educação Infantil: Docência e Práticas Pedagógicas; a Creche e as Crianças de 0 a 3
Giseli Barreto da Cruz	Formação docente: inicial, indução profissional e continuada. Didática e docência na Educação Básica e Superior.
Graça Regina Franco da Silva Reis	Currículo, Cotidiano Escolar, Formação de Professores e Pesquisa (Auto)Biográfica.
Marcel Amorim	Literatura e Escola. Educação Literária. Didática da Literatura. Letramentos Literários. Formação de Professoras/es para a Educação Literária. Saberes e Textos Indígenas e Afro-Brasileiros na Educação Literária e na Formação de Professoras/es. Teoria Bakhtiniana e Educação.
Maria das Graças Nascimento	Trabalho docente, a formação de professores e a inserção profissional
Michelle Carreirão Gonçalves	Educação do corpo em ambientes formais e não formais de educação; Educação do corpo e suas dimensões estéticas; Corpo, subjetividades e formação; Teoria Crítica e Educação
Patrícia Raquel Baroni	Pesquisa narrativa negrorreferenciada em educação. Formação antirracista de professores. Narrativa autobiográfica afrorreferenciada e decolonialidade. Caminhos metodológicos e conceituais nas pesquisas a partir das escrevivências, do quarto de despejo e da cosmovisão africana. Narrativas afrorreferenciadas pelo Carnaval, pela Capoeira, pela Umbanda, pela Quimbanda e pelo Candomblé.
Patrícia Corsino	Infância e linguagem. Leitura, escrita e literatura infantil. Educação Infantil: formação docente, políticas e práticas educativas.
Teresa Paula Nico Rego Gonçalves	Campo da investigação em educação, teoria da educação e formação de professores e de investigadores em educação.
Thiago Fortes Ribas	A crítica da verdade e a educação. As contribuições éticas do pensamento genealógico para atualidade. A crítica aos modos de subjetivação neoliberais.

HISTÓRIA, SUJEITOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS Vagas para ampla concorrência: 02 Vaga para pretos, pardos e indígenas: 01 Vaga para pessoas travestis, transexuais e quilombolas: 01	
PROFESSOR/A	TEMAS DE PESQUISA
José Claudio Sooma Silva	História da Educação, História da Institucionalização Escolar, História da Educação Primária, História da Profissão Docente, Processos de Escolarização.
Juliana Martins Cassani	História dos impressos e dos manuais didáticos. História de intelectuais. Processos de escolarização. História do esporte e das práticas corporais. História da Educação e suas intersecções no Brasil e na América Latina.

INCLUSÃO, ÉTICA E INTERCULTURALIDADE Vagas para ampla concorrência: 02 Vaga para pretos, pardos e indígenas: 01 Vaga para pessoas com deficiência (PeD): 01	
PROFESSOR/A	TEMAS DE PESQUISA
Maria Judith Sucupira da Costa Lins	Filosofia da Educação, Ética e Educação Moral, Desenvolvimento Infantil e do Adolescente, Aprendizagem, Escola e Formação de Professores.
Sandra Cordeiro de Melo	Inclusão em Educação, Desenvolvimento. Aprendizagem, Transtorno do Espectro Autista e Tecnologias
Leandro Teófilo de Brito	Estudos sobre homens e masculinidades sob uma perspectiva feminista. Docência e masculinidades. Masculinidades, infâncias, juventudes e suas intersecções com a diferença nos espaços educacionais formais e não-formais.

POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS Vagas para ampla concorrência: 05 Vaga para pretos, pardos e indígenas: 02 Vaga para pessoas travestis, transexuais e quilombolas: 01	
PROFESSOR/A	TEMAS DE PESQUISA
Ana Cristina Prado de Oliveira	Gestão e Política Pública Educacional. Gestão Escolar. Liderança e Clima Escolar. Diretores Escolares. Políticas Educacionais. Implementação de Políticas Educacionais. Implementadores de políticas educacionais, Gestão de políticas educacionais.
Ana Pires do Prado	Antropologia e educação, Etnografia em pesquisas educacionais. Sociologia da educação, Políticas educacionais.
Antonio Jorge Gonçalves Soares	Políticas de educação diferenciada (quilombolas e indígenas) no contexto da educação laica e republicana. Políticas Públicas e processos de educação do Corpo na escola e na sociedade.
Rosana Rodrigues Heringer	Acesso e Permanência na Educação Superior, Estudos sociológicos sobre a universidade, Desigualdades Raciais na Educação, Políticas de Ação Afirmativa
Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato	Antropologia da Educação, Etnografia em Pesquisas Educacionais. Sociologia da Educação. Políticas Educacionais. Avaliação Educacional. Juventudes e Educação.
Tiago Lisboa Bartholo	Avaliação de impacto de políticas e programas educacionais. Avaliação de implementação de políticas educacionais. Sociologia das oportunidades educacionais. Condicionantes da segregação escolar e seus efeitos sobre as trajetórias escolares.

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O projeto, com até 10 páginas (formatação: Times New Roman corpo 12, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda 3cm; inferior e direita 2cm), no formulário *on line* apresenta os seguintes itens:

Capa: Indicar a Linha de Pesquisa a que está se candidatando, dois possíveis orientadores dentre os que se encontram no Anexo I, e o título do pré-projeto.

1. Introdução
2. Justificativa (incluindo a escolha do PPGÉ-UFRJ, da Linha de Pesquisa que pretende ingressar e possíveis orientadores);
3. Objetivos;
4. Referencial teórico e metodológico;
5. Referências bibliográficas.

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025
Resultado da Homologação das inscrições	14 de fevereiro
Recursos	17 e 18 de fevereiro
Resultado do recurso	20 de fevereiro
Prova escrita (1ª. Etapa)	21 de fevereiro
Resultado parcial (1ª etapa)	02 de abril
Recursos (1ª etapa): via e-mail	3 e 4 de abril
Resultados do recurso (1ª etapa)	09 de abril
Arguição dos/as candidatos/as aprovados/as na 1ª etapa (2ª etapa)	15 abril a 13 de maio
Resultado 2ª etapa	21 de maio
Recurso	22 e 23 de maio
Resultado do Recurso	28 de maio
Comissão de heteroidentificação (3ª. Etapa)	11 de junho
Banca de verificação da condição de deficiência (3ª. Etapa)	A ser divulgada
Resultado final	27 de junho
Matrícula	A partir do dia 01 de julho

ANEXO IV

PONTOS PARA A PROVA ESCRITA - QUESTÃO GERAL

1. Políticas públicas e reformas educacionais na Educação Básica e no Ensino Superior na contemporaneidade
2. Contribuições da pesquisa no enfrentamento dos desafios atuais da educação pública
3. Educação pública na promoção da justiça social

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA DE MESTRADO POR LINHA DE PESQUISA

Currículo, Ensino e Diferença

MACEDO, E.. Base Nacional Comum para Currículos: direitos de aprendizagem e desenvolvimento para quem?. **Educação & Sociedade**, v. 36, n. 133, p. 891–908, out. 2015. <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302015155700>

MILLER, J. L. TEORIZAÇÃO DO CURRÍCULO COMO ANTÍDOTO CONTRA/NA CULTURA DA TESTAGEM. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 12, n. 03 p. 2043 - 2063 out./dez. 2014 ISSN: 1809-3876 2043. Programa de Pós-graduação Educação: Currículo – PUC/S <file:///C:/Users/lucie/Downloads/21679-Texto%20do%20artigo-55646-1-10-20141226-1.pdf>

PARÁISO, M. A.. Currículo e seus Dizeres, Fazeres e Querer: vontade de potência de uma professora?. **Educação & Realidade**, v. 47, p. e124429, 2022. <https://doi.org/10.1590/2175-6236124429vs01>

VEIGA-NETO, A.. É preciso ir aos porões. **Revista Brasileira de Educação**, v. 17, n. 50, p. 267–282, maio 2012. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782012000200002>

YOUNG, M.. Teoria do currículo: o que é e por que é importante. **Cadernos de Pesquisa**, v. 44, n. 151, p. 190–202, jan. 2014. <https://doi.org/10.1590/198053142851>

Formação Docente, Linguagens e Subjetividades

DINIZ-PEREIRA, J. E. (2013). A construção do campo de pesquisa sobre formação de professores. **Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 22, n. 40, p. 145-154. <http://educa.fcc.org.br/pdf/faceba/v22n40/v22n40a13.pdf>

HOOBS, B. “A construção de uma comunidade pedagógica” in **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. Trad.: Marcelo Brandão Cipolla. São

Paulo: WMF, Martins Fontes, 2013. https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/images/sele%C3%A7%C3%A3o_2020.1/hooks_-_Ensinando_a_transgredir.pdf

LUCIANO, G. J. dos S. (2017) Língua, educação e interculturalidade na perspectiva indígena. **Revista de Educação Pública**, [S. l.], v. 26, n. 62/1, p. 295–310. <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/4996>

MASSCHELEIN, J., & FREITAS FILHO, L. C. M. (2021). Uma história educacional da caverna: (sobre os animais que vão à ‘escola’). **Educação Em Foco**, 26(1), e26060. <https://doi.org/10.34019/2447-5246.2021.v26.36575>

SARAIVA, K. (2014). A aliança biopolítica educação-trabalho. **Pro-Posições**, v. 25, n. 2 (74), maio/ago, pp. 139-156. <https://www.scielo.br/pp/a/5BCv7ypmxhFN7bvqfFnjtCH/?format=pdf&lang=pt>

Estado, Trabalho-Educação e Movimentos Sociais

DERMEVAL, Saviani. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Rev. Bras. Educ.** 12 (34) • Abr 2007 • <https://doi.org/10.1590/S1413-24782007000100012>

MACHADO, M. M. Educação de Jovens e Adultos/as Trabalhadores/as: mais uma vez convocados/as. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 18, n. 41, 2024. DOI: 10.22420/rde.v18i41.2149. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/2149>

LINO, Nilma Gomes. O combate ao racismo e a descolonização das práticas educativas e acadêmicas. **Revista de Filosofia Aurora**, vol. 33, no. 59, 2021. DOI: <https://doi.org/10.7213/1980-5934.33.059.DS06>

RIKOWSKI, G. Privatização em educação e formas de mercadoria. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 11, n. 21, p. 393–414, 2018. DOI: 10.22420/rde.v11i21.810. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/810>

SOLANO, E.. A evolução do Bolsonarismo: análise qualitativa da percepção deste eleitorado em 2019 e 2020. **Journal of democracy em português**, v. 1, p. 50-80, 2021. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=3572718&forceview=1>

História, Sujeitos e Processos Educacionais

CHARTIER, Anne-Marie. Fazeres ordinários da classe: uma aposta para a pesquisa e para a formação. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.26, n.2, p. 157-168, jul./dez. 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/zLZZZYgf6hMkpQzxwjFpmNv/?lang=pt>.

DE CERTEAU, Michel. **A Invenção do Cotidiano**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998. Disponível em: <https://search.app/Sew8w3wE5nd3eL.Bs9>.

GONDRA, José Gonçalves. A emergência da Infância. **Educação em Revista**, v. 26, n. 1, p. 195-214, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/XkXqxRhvbJG7dDQhddPdTh/>.

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 1, jan.-jun. 2001, p. 9-44. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/items/e9023977-ec31-43ec-802a-7ba9759d8ea2>.

NUNES, Clarice. A disciplina História da Educação na formação de professores: desafios contemporâneos. **História da Educação** (UFPel), v. 10, n. 19, p. 173-180, 2006. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/asphe/article/view/29411>.

Inclusão, Ética e Interculturalidade

SCOTT, Joan. O enigma da igualdade. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 01, p. 11-30, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/H5rJm7gXOR9zdTJPBf4qRTy#>. Acesso em: 29 nov. 2024.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu**, Campinas, p. 329-376, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/B33FqnyYyTPDGwK8SxCPmhy/?lang=pt>. Acesso em: 29 nov. 2024.

COLLING, Leandro. A igualdade não faz o meu gênero - Em defesa das políticas das diferenças para o respeito à diversidade sexual e de gênero no Brasil. **Revista Contemporânea**, São Carlos, v. 3, n. 2, p. 405, 2013. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/149>. Acesso em: 29 nov. 2024.

LORIERI, Marco Antonio. Relações interculturais, ética e educação. **Revista Trama Interdisciplinar**, v. 10, n. 2, p. 18–30, 2020. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/tint/article/view/12502>. Acesso em: 29 nov. 2024.

COSTA, Maria Antônia Ramos. A ética e a diversidade na educação inclusiva. In: BRAGA, Daniel L. S. **Pesquisas e Inovações em Ciências Humanas e Sociais**: Produções Científicas Multidisciplinares no Século XXI – v. 2. Disponível em: https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/09/capitulo-humanas_sociais_2-45.pdf. Acesso em: 29 nov. 2024.

Políticas e Instituições Educacionais

ALVES, M. T. G. Caracterização das Desigualdades Educacionais com Dados Públicos: Desafios para Conceituação e Operacionalização Empírica. **Lua Nova: Revista de Cultura E Política**, n. 110, 189–214, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/Kgn3rk4gnpRT3XhNCDMLTsF/?format=pdf&lang=pt>

BARBOSA, M. L.; GANDIN, L. A. Sociologia da educação brasileira: diversidade e qualidade. **Revista Brasileira De Informação Bibliográfica em Ciências Sociais - BIB**, v. 91, p. 1-38, 2020. Disponível em: [Vista do Sociologia da educação brasileira](https://www.scielo.br/j/rbibi/a/14162/1/Livro_Teorias%20e%20An%C3%A1lises%20sobre%20Implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pol%C3%ADticas%20educacionais%20no%20Brasil/?format=pdf&lang=pt)

CANO, I. G. Nas trincheiras do método: o ensino da metodologia nas Ciências Sociais no Brasil. **Sociologias**, v. 14, n. 31, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/QC6rphm93gZgXmt6FSqWJys/?format=pdf&lang=pt>

LOTTA, Gabriela. A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas. In: LOTTA, G. (Org.) **Teoria e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil**. Brasília: Enap, 2019, p. 11-38. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4162/1/Livro_Teorias%20e%20An%C3%A1lises%20sobre%20Implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pol%C3%ADticas%20educacionais%20no%20Brasil

NOGUEIRA, M. A.; RESENDE, T. F. Relação família-escola no Brasil: um estado do conhecimento (1997-2011). **Educação: Teoria e Prática**, v. 32, p. 0-19, 2022. Disponível em: [Vista do Relação família-escola no Brasil: um estado do conhecimento \(1997-2011\)](https://www.scielo.br/j/etp/a/14162/1/Livro_Teorias%20e%20An%C3%A1lises%20sobre%20Implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pol%C3%ADticas%20educacionais%20no%20Brasil/?format=pdf&lang=pt)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO POSSUAM COMPROVANTE E QUE SOLICITARAM

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA LEI 7115/1983

Eu, , CPF: , Profissão: , Nacionalidade: , Estado civil: , declaro que resido na , Nº , Complemento: , Bairro: , no município: , Estado: .

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade da presente declaração me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

/ / . (Cidade, e estado) Dia Mês Ano

Assinatura

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ALUNOS QUE NÃO COLARAM GRAU NA GRADUAÇÃO

Eu , CPF , responsabilizo-me a entregar cópia do comprovante de conclusão do curso de Graduação no ato da matrícula. Estou ciente de que, em caso de aprovação no processo seletivo, a não entrega do referido documento implicará na perda da vaga no mestrado, turma 2025.

Rio de Janeiro, ____, de ____ de 2025.

Assinatura

ANEXO VII

GRADE CURRICULAR E PERCURSO DESEJÁVEL

O estudante de mestrado deverá obter 225 horas-aula em disciplinas obrigatórias, 180 horas em disciplinas de livre escolha (quatro disciplinas de 45 horas-aula), para computar o mínimo de 405 horas-aula. As disciplinas obrigatórias para o mestrado são: Educação Brasileira (45h); Pesquisa Educacional (45h); Prática de Pesquisa I (45h); Prática de Pesquisa II (45h); Seminário de Dissertação (45h); Pesquisa de Dissertação (não conta crédito).

Além disso, de acordo com o regimento do PPGE/UFRJ, o(a) estudante de mestrado deverá:

- Realizar o exame de projeto (com apresentação do projeto de dissertação) até 15 meses após o início do mestrado.
- Defender a dissertação até 24 meses após o início do mestrado.

As disciplinas obrigatórias são oferecidas às terças e quintas (com exceção da disciplina Prática de Pesquisa). Há oferta de duas turmas para cada disciplina obrigatória, uma turma no período da manhã e outra no período da tarde.

A disciplina Prática de Pesquisa é oferecida em dia e horário específicos, definidos pelo docente orientador.

A reprovação em duas disciplinas implicará no cancelamento da matrícula.

O(a) estudante também deverá realizar o exame de proficiência em língua estrangeira. As provas serão realizadas no primeiro semestre e no segundo semestre do ano. O(A) estudante deverá realizar o exame no primeiro semestre do curso e terá uma segunda chance no segundo semestre, caso não seja aprovado no primeiro exame de proficiência.

Duas reprovações implicarão no cancelamento da matrícula.

